



Diário Oficial

PODER LEGISLATIVO - CANDEAL/BA.

**PODER
LEGISLATIVO
CANDEAL - BAHIA.**

sexta-feira, 18 de outubro de 2019
Ano VIII ♦ Edição Ordinária nº. **0496**

Caderno 1 ♦ Página: 1



Presidente:

José Risonaldo Ribeiro da Silva

Vice-Presidente:

José Luiz Cordeiro de Brito

1º. Secretário:

Agnaldo Santana de Carvalho

2º. Secretário:

Romário da Silva

Câmara Municipal de Candéial

Praça Dr. João Campos, S/N
Bairro: Centro
CEP 48.710-000
(75) 3235-2183

✉ diario@domunicipio.com

Participe das Sessões da Câmara Municipal



Portal da Transparência
Acesse: camaradecandéial.com

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

» **EDITAL DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS ATOS E CONTAS DOS PODERES EXECUTIVOS E LEGISLATIVOS.**

» **ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS ATOS E CONTAS DOS PODERES EXECUTIVOS E LEGISLATIVOS, REALIZADA EM 18 DE OUTUBRO DO ANO DE 2019.**



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.

**imprensa
oficial**

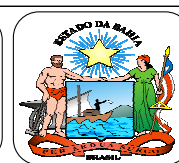
A publicidade **LEGAL**
levada a **SÉRIO.**

CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA
M:15653533000140



Casa da Cidadania

Câmara Municipal de Candéal – Bahia



COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS ATOS E CONTAS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDITAL

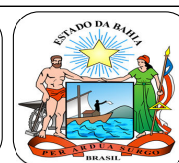
A Comissão Permanente de Fiscalização e Controle dos atos e contas dos poderes Executivo e Legislativo da Câmara Municipal de Candéal, em atenção ao quanto disposto no Art. 174, § 1º do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem informar aos integrantes da Câmara Municipal que o processo de julgamento das contas da Prefeitura Municipal de Candéal do exercício de 2017, PROCESSO TCM Nº 03459e18, Gestor Everton Cerqueira, encontram-se em tramitação nesta Comissão, podendo qualquer Vereador solicitar informações sobre itens determinados da prestação de contas, mediante requerimento escrito, em até dez dias a contar da data desta publicação.

Câmara Municipal de Candéal, 18 de Outubro de 2019.

AGUINALDO SANTANA DE CARVALHO
Presidente da Comissão



Casa da Cidadania Câmara Municipal de Candéial – Bahia



COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS ATOS E CONTAS DOS PODERES EXECUTIVOS E LEGISLATIVOS.

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS ATOS E CONTAS DOS PODERES EXECUTIVOS E LEGISLATIVOS.

REALIZADA EM 18 DE OUTUBRO DO ANO DE 2019.

Aos dezoito dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezenove, conforme convocação do Presidente da Comissão o Senhor Aguinaldo Santana de Carvalho, em Sessão ordinária, a Comissão de Fiscalização e controle dos atos e contas dos poderes executivos e legislativos se reuniu na Sede do Poder Legislativo. Presente o Presidente Aguinaldo Santana de Carvalho, o vice-presidente José Luiz Cordeiro de Brito, e o Secretário Antônio Marcos de Jesus Bispo. O presidente dispensou a leitura da ata da Sessão Anterior, não havendo quem quisesse discutir. Deu-se início ao único ponto de Pauta da Reunião, qual seja, o Sorteio do Relator para que aprecie o **PARECER DO PRÉVIO, PROCESSO TCM nº 03459e18, CONTAS ANUAIS 2017, GESTOR EVERTON CERQUEIRA** – No qual Opina pela aprovação, porque regulares, das contas da Prefeitura Municipal de Candéial relativas ao exercício 2017 e em seguida emita o seu Parecer. Com consentimento de todos os presentes, foi realizado o sorteio, onde ficou o Sr **ANTÔNIO MARCOS DE JESUS BISPO** como Relator. Foi destacado pelo Presidente da comissão, que em cumprimento ao Regimento Interno em seu ART. 174, § 1º, fica aberto para esta Comissão, a partir do dia onze de outubro de dois mil e dezenove, o recebimento de pedidos escritos dos Vereadores, solicitando informações sobre itens determinados da prestação de contas, com prazo corrido de dez dias, sendo assim publicado o Edital no diário eletrônico e no mural físico desta Casa de Poder. O Presidente da Comissão solicitou do Funcionário desta Casa de Poder, Ylisson Magaiver da Silva Almeida, que lavrasse a Ata, que lida discutida e aprovada, segue assinada pelo Presidente desta Comissão e os demais presentes. E seguida, encaminhada à publicação.

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.